

PARECER Nº 58/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 698/2007**.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira Zelão, dispõe sobre a vacinação preventiva da doença de catapora e inclusão no calendário oficial de imunização de doenças, e dá outras providências.

Justifica o autor que até o mês de outubro de 2007 já haviam ocorrido 4.955 casos de catapora, motivo pelo qual a vacinação está plenamente indicada.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade (fls. 8).

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável (fls. 9).

Foram realizadas duas audiências públicas no âmbito da Comissão de Saúde, em 10/12/2008 e 10/09/2009.

Durante as audiências públicas, a Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se contrariamente ao projeto, argumentando que não haveria condições técnicas e financeiras para a produção de vacinas em massa.

Foram solicitadas informações ao Executivo, que manifestou-se contrariamente à propositura, por não vislumbrar a viabilidade para a execução prática imediata.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deve prosperar, pois propõe uma medida de saúde pública preventiva, inibindo o desenvolvimento de uma doença, sendo, dessa forma, de relevante interesse público.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher,
24/02/2010

José Ferreira Zelão – Presidente – PT

Noemi Nonato – Relatora – PSB

Juliana Cardoso – PT

Milton Ferreira – PPS

Natalini – PSDB